




CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais
Telefax: 38.3527.1015
E-mail: camaratur@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº: 016/2022.

Aprovado em 1ª Discussão
e votação em 12/04/22

Presidente

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve embasado nas disposições do *art. 36, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 162 e 169, incisos XIII, do Regimento Interno*, requerem que, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito de Turmalina, que seja enviada à Câmara Municipal, no prazo previsto no *art. 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal*, **O DETALHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2022, CONTENDO NOME DO SERVIDOR, CARGO PÚBLICO, SALÁRIO BÁSICO, GRATIFICAÇÕES, PROGRESSÕES, VANTAGENS, HORAS EXTRAS, ETC.**

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 11 de março de 2022.


Ver. Edinko - Cidadania

JUSTIFICATIVA

Uma das mais importantes funções do Poder Legislativo é o de exercer a fiscalização dos atos do Poder Público Municipal, que, de resto, não se constitui apenas em direito, mas também em dever indeclinável. Portanto, é clara a necessidade dessas informações para que o Poder Legislativo bem como toda a população turmalinense possa tomar conhecimento da real situação da folha de pagamento do Município de Turmalina, seus valores, descrições. Assim, poderá verificar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos, bem como se o limite constitucional com gasto de pessoal está sendo cumprido segundo a *Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Artigos 19 e 20) e Constituição Federal (artigo 169)*.